

INSTITUTO DE SAÚDE E CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 14.702.257/0001-08; e INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrito no CNPJ nº 27.450.038/0001-12. A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, por meio da referida Comissão, ratifica que a qualificação se deu em conformidade com os critérios legais e regulamentares previstos no Decreto Municipal nº 13.630/2025 e no Edital nº 001/2025, e autoriza o prosseguimento das fases subsequentes do chamamento público.

Publique-se.

Natal/RN, 18 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura do Natal

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Pesquisa Mercadológica Emergencial nº 019/2025, no Diário Oficial do Município, de 18 de junho de 2025, página 6 ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO DE PAPAL GRAU CIRÚRGICO

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Assinatura:

Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal

Natal/RN, 18 de junho de 2025

**Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECULT

Considerando o comando do art. 2º, da Lei nº 14.133, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Observando-se as considerações anteriores, autorizo na qualidade de ordenador de despesa, a quebra da ordem cronológica de pagamento referente aos fornecedores abaixo relacionados, em razão de tratarem-se de despesas vinculadas ao pagamento de pessoal artístico, incluindo os profissionais contratados para compor a programação do evento São João em Natal – Edição 2025.

A presente autorização fundamenta-se na necessidade de cumprimento das datas previamente acordadas nos contratos firmados com os artistas, sob pena de aplicação de multas contratuais e risco de cancelamento das atrações, com potenciais perdas para o evento e para o município, diante da possibilidade de os artistas serem contratados por outras cidades.

Ressalte-se que tal medida observa os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, conforme estudos elaborados pela Fecomércio e pela Secretaria Municipal de Turismo, que demonstram o impacto econômico positivo do evento para o fortalecimento da economia local.

A presente autorização tem como objetivo garantir a continuidade da programação cultural, o cumprimento dos compromissos assumidos com os profissionais envolvidos e a efetividade da política pública de incentivo à cultura e ao turismo local.

PROCESSO	INTERESSADO	Nº DO CONTRATO
20250233935	INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA	38/2025
20250173185	MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA	06/2025
20250173231	AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	16/2025

Publique-se.

Iracy Góis de Azevedo

Presidente - FUNCARTE

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 242/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO DE MORADORES E COMERCIANTES DO SANTAREM AMCS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20250870358

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-

3 - Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 243/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a CASA DE CARIDADE DR. JANUÁRIO CICCÓ, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20250684694

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Ana Beatriz de Sousa Simonetti Marinho – Mat. 73.612-

3 - Daniel Medeiros Porpino Dias - Mat. 73.565-6.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 18 de junho de 2025

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 240/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.551.493/0001-41, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250769851.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 129/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.551.493/0001-41, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250769851.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 18 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 241/2025 – GP/FUNCARTE DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a ATA da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250615986

E SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. PROCESSO FUNCARTE Nº 20250616176.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de junho de 2025.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250615986

ONDE LÊ-SE:

17	on-101270455	Rosinalva De Souza Pereira	033.XXX.XXX-75	25,5	17º lugar
----	--------------	----------------------------	----------------	------	-----------

LER:

17	on-101270455	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE*	50.XXX.XXX/0001-11	25,5	17º lugar
----	--------------	---	--------------------	------	-----------

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. PROCESSO FUNCARTE Nº 20250616176.

ONDE LÊ-SE:

1	on-1738812856	Alexandro Pereira De Souza	025.XXX.XXX-28	29,5	1º lugar
---	---------------	----------------------------	----------------	------	----------

LER:

1	on-1738812856	Associação Cultural São João*	21.XXX.XXX/0001-37	29,5	1º lugar
---	---------------	-------------------------------	--------------------	------	----------